

CÓDIGO 1090
ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO RIO GRANDE DO NORTE QUANTO ÀS ORIENTAÇÕES SOBRE DESCARTE DE RESÍDUOS NO LIXO DOMÉSTICO NO PERÍODO DA COVID-19.

Islany Dynara Diógenes Silva⁽¹⁾

Enfermeira pela Universidade Potiguar (UNP) e Sanitarista pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Especialista em Auditoria em Saúde pela UFRN. Assistente Técnico em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP/RN

Aline Rocha de Paiva Costa⁽²⁾

Bióloga, Subcoordenadora de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP/RN

Ana Cristina da Costa Advíncula⁽³⁾

Bióloga da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP/RN

Beatriz Cavalcante da Silva⁽⁴⁾

Bióloga e Tecnóloga Ambiental da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP/RN

Jany Kelly Fernandes de Araújo⁽⁵⁾

Geógrafa, Assistente Técnica em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP/RN

Endereço⁽¹⁾: Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 730 - Cidade Alta - Natal - Rio Grande do Norte - CEP: 59.025-600 - Brasil - Tel: +55 (84) 3232-2721 - e-mail: diogenesdynara@gmail.com

RESUMO

A Vigilância em Saúde Ambiental compreende um conjunto de ações e serviços que proporcionam o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana. Diante do contexto da pandemia da COVID-19, no que cabe ao seu campo de atuação, a vigilância ambiental elaborou recomendações sobre o gerenciamento de resíduos, considerando que a ocorrência da pandemia modificou a caracterização dos resíduos sólidos gerados, tendo em vista que resíduos infectados ou potencialmente infectados por um vírus de alta transmissibilidade (novo coronavírus) passaram a estar presentes não apenas nos resíduos dos serviços de saúde, mas também nos resíduos domésticos, dos terminais de passageiros e de outros estabelecimentos nos quais circulam pessoas que estejam infectadas. Esse trabalho tem por objetivo descrever as ações da Vigilância Ambiental do Rio Grande do Norte, durante a pandemia da COVID-19, em relação a orientação da população quanto ao descarte correto dos resíduos gerados no domicílio em situações de adoecimento pela COVID-19; Orientações aos profissionais de saúde e trabalhadores da limpeza urbana quanto ao gerenciamento de resíduos durante o enfrentamento da COVID-19 e a articulação do setores e outros órgãos para atuação integrada na pandemia. A SUVAM participou na elaboração de planos (Plano de Contingência da COVID-19 estadual), em ações de articulação e divulgação (webinar e Semana do Meio Ambiente, com temas relativos ao descarte de material contaminado), no apoio para elaboração de material de divulgação (Cartilha de melhores práticas para gestão de Resíduos Sólidos de Saúde - COVID-19) e na elaboração de nota técnica (Orientações e recomendações para os empregadores do setor de gestão de resíduos e da limpeza urbana no enfrentamento da COVID-19). As ações da SUVAM relativas ao gerenciamento de resíduos durante a pandemia teve o intuito de sensibilizar a população a utilizar medidas seguras no descarte doméstico. Esperava-se que a população fosse orientada, por meio das ações realizadas, para acondicionamento correto no domicílio de resíduos de pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19. Em relação aos trabalhadores do setor de gestão de resíduos e de limpeza urbana, buscou-se deixá-los informados quanto às medidas de segurança e proteção coletivas e individuais. É importante que as atividades de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde sejam considerados serviços essenciais à garantia da saúde pública em situações de emergência.

PALAVRAS-CHAVE: Vigilância em Saúde; Vigilância Ambiental; COVID-19; Resíduos Doméstico; Limpeza Urbana



INTRODUÇÃO

A Vigilância em Saúde Ambiental compreende um conjunto de ações e serviços que proporcionam o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana. E tem por finalidade recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos relacionados aos fatores ambientais.

Dessa forma, diante do contexto da pandemia da COVID-19, no que cabe ao seu campo de atuação, a vigilância ambiental elaborou recomendações sobre o gerenciamento de resíduos. Considerando que a ocorrência da pandemia modificou a caracterização dos resíduos sólidos gerados, tendo em vista que resíduos infectados ou potencialmente infectados por um vírus de alta transmissibilidade como o novo coronavírus passaram a estar presentes não apenas nos resíduos dos serviços de saúde, mas também nos resíduos domésticos gerados pelos pacientes que estão em tratamento em suas residências e pelos assintomáticos, nos resíduos de aeroportos e outros terminais de passageiros e de outros estabelecimentos nos quais circulam pessoas que estejam infectadas.

Com base em orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) referentes a água, saneamento, higiene e gestão de resíduos para o vírus da COVID-19 (versão de 29 de julho de 2020), da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES e da Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, os resíduos gerados em casa, quando se trata de um familiar doente, com suspeita ou durante o período de recuperação, devem ser embalados em sacos de plástico forte, completamente fechados quando atingirem 2/3 de sua capacidade e depois colocados dentro de outro saco limpo, resistente, de modo que os resíduos fiquem acondicionados em sacos duplos, bem fechados e identificados, antes da sua eliminação e eventual recolhimento pelos serviços de gestão de resíduos. Os trabalhadores de limpeza urbana, também foram orientados quanto às medidas de proteção adequadas para minimizar os riscos de transmissão do COVID-19.

A Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) também fez recomendações de saúde ambiental para espaços comunitários fechados (asilos, orfanatos e outros locais de residência coletiva) sobre o gerenciamento adequado de resíduos sólidos, para evitar a transmissão do vírus.

Desta maneira, considerando os riscos mencionados, a Vigilância em Saúde Ambiental do Rio Grande do Norte utilizou de algumas estratégias para que essas recomendações chegassem à população em geral.

OBJETIVOS

a) Orientar a população quanto ao descarte correto dos resíduos gerados em casa em situações de adoecimento pela COVID-19; b) Orientar aos profissionais de saúde e trabalhadores da limpeza urbana quanto ao gerenciamento de resíduos durante o enfrentamento da COVID-19 ; c) Articular setores e outros órgãos para atuação integrada.

METODOLOGIA UTILIZADA

A Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental (SUVAM), utilizou de diversos métodos para orientar sobre o descarte de resíduos no lixo doméstico no período da covid-19.

O estado do Rio Grande do Norte elaborou e divulgou o Plano de Contingência da COVID-19 estadual, onde a SUVAM elaborou um capítulo com as “Orientações sobre o gerenciamento de resíduos” (figura 1). Esse material foi publicizado para profissionais de saúde e população em geral e atualizado sempre que necessário.

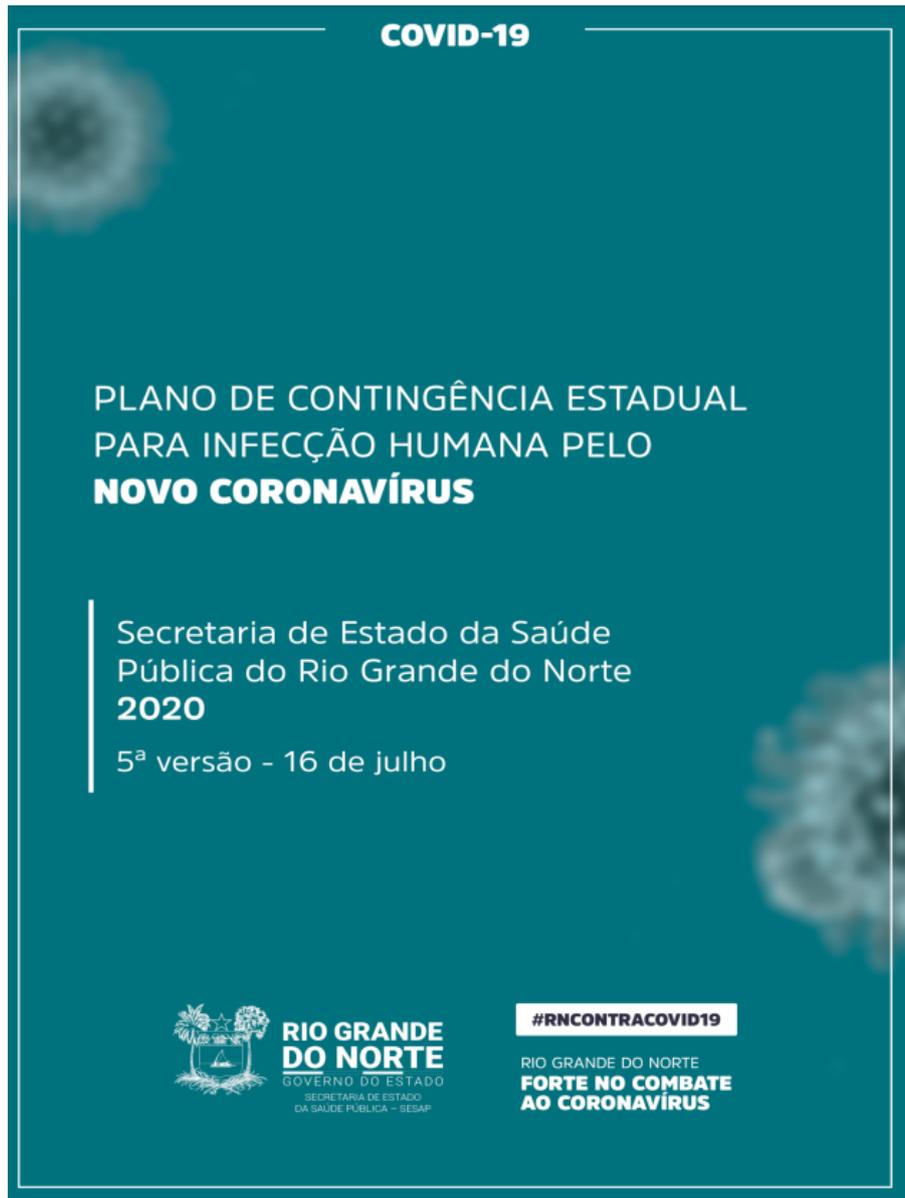


Figura 1. Plano de Contingência Estadual para infecção humana pelo novo coronavírus, 5ª versão - Julho/2020

Destacamos também o trabalho integrado com demais órgãos do estado, onde foram realizadas orientações junto aos profissionais de saúde e meio ambiente, através de webinar com participação do órgão ambiental do estado. Bem como, a participação da equipe da SUVAM na Semana de Meio Ambiente, com orientações sobre descarte correto de EPI's no lixo (figura 2). Outras orientações relativas à gestão de resíduos sólidos na situação de pandemia de COVID-19 foram publicadas, também, na “Cartilha de melhores práticas para gestão de Resíduos Sólidos de Saúde - COVID-19 (RSS-COVID-19) (figura 3)”, elaborada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), no qual participamos da produção de um vídeo para divulgação e orientação para população.



**ESTÃO PRONTOS?
VAMOS CONVERSAR!**

**CUIDADOS COM A ÁGUA E
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM
TEMPOS DE PANDEMIA**

Teresa Freire:
Coordenadora do
programa RN+Saudável

Gustavo Soares:
Técnico da subcoordenadoria
de vigilância ambiental da
SESAP

Tracy Wanderley:
Subcoordenadora de
planejamento e educação
ambiental do IDEMA

CONSTRUINDO REDES POTIGUARES DE CUIDADO

Bate Papo virtual 📅 **13/08**

YOUTUBE: ⌚ **10H**

RN-SAUDÁVEL **CLIQUE AQUI**

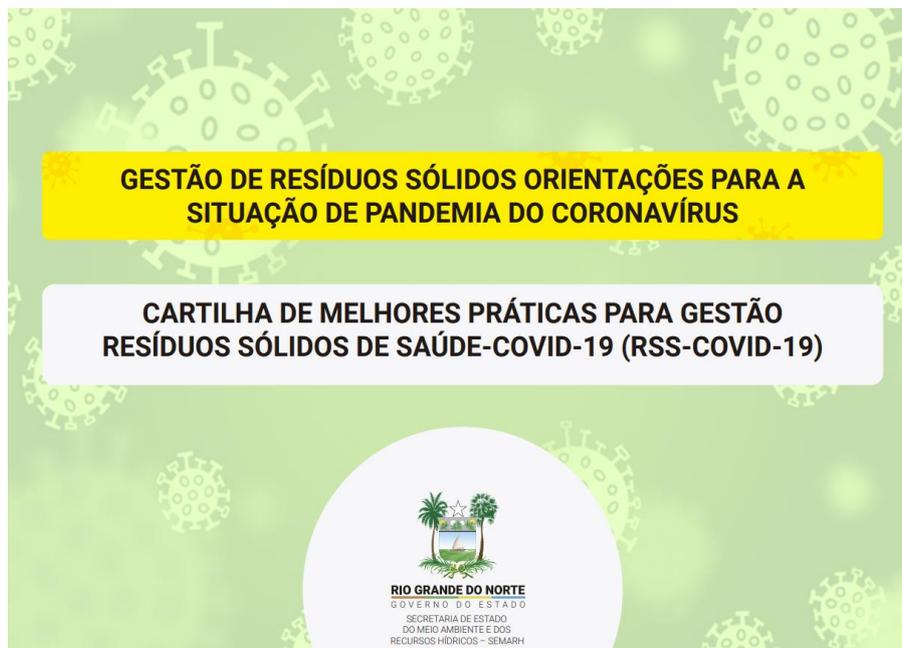
Subcoordenadoria de
Vigilância Ambiental

CPS
Coordenadoria de
Promoção à Saúde

IDEMA
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e
Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

Figura 2. Folder de divulgação do bate papo virtual da semana de meio ambiente



**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIENTAÇÕES PARA A
SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**

**CARTILHA DE MELHORES PRÁTICAS PARA GESTÃO
RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE-COVID-19 (RSS-COVID-19)**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Figura 3. Cartilha de melhores práticas para gestão de Resíduos Sólidos de Saúde - COVID-19 (RSS-COVID-19):

Outra estratégia utilizada foi a elaboração e divulgação de cards nas redes sociais do governo do estado e da secretaria de saúde pública sobre o que consta na LEI Nº 10.859, de 30 de março de 2021, que estabelece as normas para o correto descarte de máscaras de proteção individual e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, como medida de redução da transmissão do novo coronavírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.



Figura 4. Card divulgado nas redes sociais do governo do estado

Com relação aos trabalhadores da limpeza urbano, a SESAP, por meio da Subcoordenadoria de Vigilância Ambiental (SUVAM) e do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST/RN), publicou uma nota informativa com o seguinte assunto: “Orientações e recomendações para os empregadores do setor de gestão de resíduos e da limpeza urbana no enfrentamento da COVID-19” (figura 5). Essa nota foi amplamente divulgada através de memorando e ofícios para regionais de saúde e municípios e órgãos competentes. Por fim, foram realizadas reuniões online com as equipes das regionais para orientação sobre o tema.

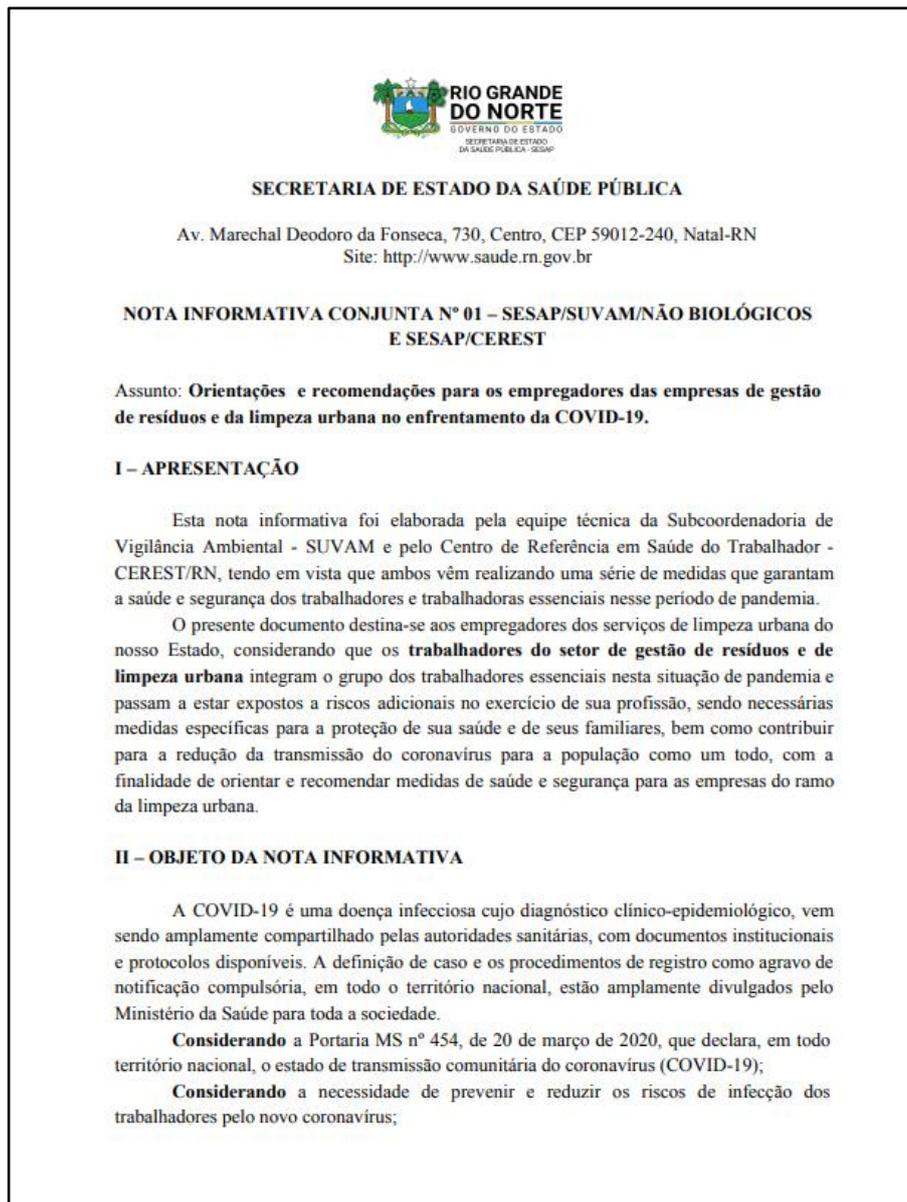


Figura 5. Nota Informativa Conjunta Nº 01 - Orientações e recomendações para os empregadores das empresas de gestão de resíduos e da limpeza urbana no enfrentamento da COVID-19 (página 1)

RESULTADOS OBTIDOS OU ESPERADOS

A SUVAM elaborou e divulgou as recomendações quanto ao gerenciamento de resíduos durante a pandemia com o intuito de sensibilizar a população a utilizar medidas seguras no descarte doméstico. Esperava-se que a população fosse orientada por meio de mídias de longo alcance, para acondicionamento correto, no domicílio, de resíduos de pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19.

Os resíduos gerados em casa durante a quarentena, quando se trata de um familiar doente, com suspeita ou durante o período de recuperação, devem ser embalados em sacos de plástico forte, completamente fechados quando atingirem dois terços de sua capacidade e depois colocados dentro de outro saco limpo, resistente, de modo que os resíduos fiquem acondicionados em sacos duplos, bem fechados (para fechar, use lacre ou nó) e identificados (resíduo infectante - COVID-19), antes da sua eliminação e eventual recolhimento pelos serviços

municipais de gestão de resíduos, apresentando os sacos para coleta convencional nos dias e horários determinados em sua localidade. Depois disso, deve proceder-se à correta higienização das mãos.

Quanto aos trabalhadores do setor de gestão de resíduos e de limpeza urbana, que integraram o grupo de trabalhadores essenciais na situação de pandemia e estão expostos a riscos adicionais no exercício de sua profissão, buscou-se deixá-los informados quanto às medidas de segurança e proteção por meio de, por exemplo, medidas coletivas e individuais de higiene pessoal e de utensílios, utilização de EPI e manutenção de distância social. A nota informativa que buscou orientar essa classe de trabalhadores considerou, também, recomendações da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da ANVISA e a nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O trabalho educativo realizado durante a pandemia quanto ao gerenciamento de resíduos foi importante para o estreitamento das relações com outras instituições sobre a temática, fortalecendo a articulação intersetorial. Bem como, estimulou a integração entre as vigilâncias, considerando as discussões e elaborações de documentos conjuntos para orientar a população, consolidando assim uma articulação intrasetorial.

É notório também, que existe a necessidade de qualificações técnicas contínuas para os profissionais das regionais e municípios quanto ao descarte correto de resíduos para que os mesmos possam trabalhar o tema constantemente nas empresas de limpeza urbana, já que são profissionais que estão expostos ao risco biológico não somente durante a pandemia. Dessa forma, devem estar cientes das normas e técnicas de prevenção e segurança para evitar a transmissão de outras doenças além do COVID-19.

CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES

É de grande importância que as atividades de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde sejam considerados serviços mínimos essenciais à garantia da saúde pública nas situações de emergência.

Nesse sentido, esses profissionais devem estar preparados para atuar de maneira segura, adotando as recomendações feitas por parte dos órgãos competentes, considerando os protocolos já existentes e em uso, para que sejam asseguradas condições adequadas de saúde pública, preservando o meio ambiente, e garantindo a proteção dos trabalhadores e população em geral quanto a transmissão do vírus SARS-CoV-2.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental. **Cartilha de melhores práticas para a prevenção do COVID-19 no manejo dos resíduos sólidos urbanos (RSU)** - Cartilla de mejores prácticas para la prevención del COVID-19 en el manejo de los residuos sólidos urbanos (RSU). Texto disponível em: <<http://abes-sp.org.br/arquivos/cartilha-de-melhores-praticas-para-a-prevencao-do-covid-19-no-manejo-dos-residuos-solidos-urbanos.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2023.
2. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental. **Gerenciamento dos resíduos gerados nos cuidados com a COVID-19 nos domicílios**. Texto disponível em: <http://abes-sp.org.br/arquivos/gerenciamento_residuos_covid19.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2023.
3. Nota informativa nº01/2020- **SESAP/SUVAM/NÃO BIOLÓGICOS E SESAP/CEREST. Orientações e recomendações para os empregadores das empresas de gestão de resíduos e da limpeza urbana no enfrentamento da COVID-19**. Disponível em: <<portalcovid19.saude.rn.gov.br>>. Acesso em: 26 jan. 2023.
4. Organização Pan-Americana de Saúde. **Recommendations for the management of solid waste**. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52182/PAHO_CDECECOVID-19200018_eng.pdf?sequence=1&isAllowed=>>. Acesso em: 12 jan. 2023.
5. Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte. **Plano de contingência estadual para infecção humana pelo novo coronavírus (5ª versão)**. Texto disponível em: <<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC000000000235561.PDF>>. Acesso em: 27 jan. 2023.

6. Rio Grande do Norte. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. **Cartilha de melhores práticas para gestão de Resíduos Sólidos de Saúde - COVID-19 (RSS-COVID-19).** Texto disponível em: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/semarh/DOC/DOC000000000239605.PDF>. Acesso em: 27 jan. 2023.
7. Rio Grande do Norte. Lei nº 10.859, de 30 de março de 2021. Estabelece normas para o correto descarte de máscaras de proteção individual e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, como medida de redução da transmissão do novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. 2020.